



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2017 para realizar o Pregão Presencial nº 012/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de medicamentos. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na data de vinte e dois de março de dois mil e dezessete, sob o número 056/2017. Nenhuma empresa compareceu ao ato. Desta forma, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira. Em análise à proposta, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa. Em análise à documentação, à vista das exigências do Edital, o Pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em habilitar a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. no item 01 com o valor unitário de R\$ 0,02 (dois centavos), totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); e no item 02, com o valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), totalizando R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais), tudo conforme proposta financeira, anexa a esta ata. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Germano Baldasso, Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi